



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 45/2024

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACAJU,
POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE ARACAJU, E ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL (OSC), OBJETIVANDO
CUSTEJO.**

O MUNICÍPIO DE ARACAJU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº. 13.128.780/0045-12, com sede na Rua Frei Luiz Canele de Noronha, nº. 42, Conj. Costa e Silva, Bairro: Siqueira Campos, CEP: 49075-270, Aracaju/SE, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº. 17.901.209/0001-29, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado por sua titular, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES**, Secretária do Município, portadora da carteira de identidade nº. ***203 SSP/SE e CPF nº. 275.***.***-00 e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ONCOLOGIA – AMO, CNPJ nº 01.556.211/0001-78, situada na Rua Perminio de Souza, nº 270, CEP: 49055-530, neste ato representada por **Maria da Conceição Balbino dos Santos**, titular do CPF nº 379.***.***-15 e RG nº ***.50* SSP/SE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), que conjuntamente denominam-se PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto Municipal nº 7.523, de 08 de março de 2024; Lei de Diretrizes Orçamentárias, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Aditivo ao Termo de Fomento, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1– Decorre de solicitação formalizada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), de forma tempestiva, perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inclusive com a respectiva justificativa para alteração do Plano de Trabalho Anexo I, fixado no Termo de Fomento firmado entre os PARCEIROS.

1.2- O pedido realizado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) tem fundamento no art. 57 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como na justificativa apresentada pela entidade filantrópica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fomento nº 45/2024, pelo período de mais 05 meses, tendo início a partir da data subsequente ao encerramento da parceria em vigor, conforme disposto na “CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA” do instrumento originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo ora aditado que não foram atingidas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1-Para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste termo fica eleito o foro da Comarca de Aracaju/SE, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

4.2- E por estarem os parceiros justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Aracaju/SE, 04 de julho de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Maria da Conceição Balbino dos Santos
MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ONCOLOGIA - AMO